



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

**Lei Federal nº. 14.133/2021**

**1 – Setor requisitante: Secretaria de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo**

**2 – Objeto: Prestação de serviços de apresentação musical da Banda Capitão Jhoe**

**Classificação:**

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

**Forma de Contratação sugerida:**

- Inexigibilidade Art. 74
- Dispensa Art. 75 Inciso (I)
- Dispensa Art. 75 inciso (II)
- Pregão

*Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:*

- SIM  NÃO
- Concorrência

**3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:**

**3.1 – Justificativa:**

A contratação da Banda de Música Capitão Jhoe justifica-se pela necessidade de oferecer uma programação cultural de qualidade durante as comemorações do Dia do Trabalhador, promovendo lazer, entretenimento e valorização dos trabalhadores do município. A apresentação musical contribui para a integração da comunidade, fortalece as ações culturais locais e torna o evento mais atrativo ao público. Além disso, a escolha da banda considera sua experiência e



capacidade de atender ao perfil do evento, garantindo uma apresentação adequada e satisfatória.

**4 - Descrição do objeto a ser contratado:**

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OU SERVIÇO:	valor
01	01	sv	Prestação de serviços artísticos para apresentação musical durante o evento em comemoração ao dia 01 de maio, Dia do Trabalhador. A banda será responsável por realizar uma apresentação ao vivo, proporcionando entretenimento ao público presente e contribuindo para a valorização cultural e social do evento.	R\$1.900,00

**5 – Grau de prioridade de contratação:**

Baixa

Média

Alta

( em casos de urgência e emergência)

É URGENTE :  Sim  Não

SE SIM, QUAL O MOTIVO DA URGÊNCIA:

É EMERGENCIAL (Conforme Art 75 Inciso VIII ):  Sim  não

SE SIM, QUAL O MOTIVO DA EMERGÊNCIA:

**6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:**

Em até 1 dia útil após a homologação ou ratificação do processo.

**7 – Fornecimento de Materiais:**

Aplica

Não se aplica



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho  
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo  
Rua Luciana Cunha, s/n – Centro  
CEP 37.264-000 Ribeirão Vermelho/MG  
culturaesporteribeirao@gmail.com

- 7.1 - ( ) Consumo ( ) Permanente  
7.2 - ( ) Parcela Única ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal  
( ) Outro (especificar): Sempre que solicitada a demanda justificável.

---

#### 8 – Prestação de serviços:

- ( x ) Aplica ( ) Não se aplica  
8.1 - ( ) Continuada ( x ) Não Continuada  
8.2 - ( x ) Parcela Única ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal  
( x ) Outro (especificar): Quando solicitado o serviço.

---

#### 9 – Regime de execução:

- ( ) Aplica ( x ) Não se aplica  
( ) Empreitada por preço unitário ( ) Empreitada por preço global  
( ) Empreitada integral ( ) Fornecimento/ prestação de serviço associado  
( x ) Contratação por tarefa ( ) Contratação integrada  
( ) Contratação semi-integrada

---

#### 10 – Habilitação específica para o objeto:

- ( ) Não  
( x ) Sim. Especificar : Contrato de exclusividade de empresário ou documentação em nome de um integrante da banda.

---

#### 11 – Responsabilidade específica do contratante:

- ( X ) Não  
( ) Sim. Especificar

---

#### 12 - Local de entrega/execução do serviço, critérios de aceitação do objeto:

A execução do serviço deverá ser realizada no dia 01 de maio de 2026, no Espaço Cultural João José da Gama, em apresentação no evento do Dia do Trabalhador.

PREFE MUNICIPAL DE  
RIBEIRAO VERMELHO  
COMISSAO DE LICITACAO  
C/CHA N



O objeto será considerado aceito após a execução da apresentação musical nas condições estabelecidas, observando-se:

- Cumprimento do horário e tempo de apresentação acordados;
- Qualidade técnica e artística da execução musical;
- Presença de todos os integrantes e equipamentos necessários;
- Atendimento às exigências da Administração quanto à organização e conduta durante o evento;
- Ausência de falhas que comprometam a realização da apresentação.

A aceitação definitiva ocorrerá mediante ateste da fiscalização da Administração, após verificação do cumprimento integral das obrigações contratadas.

---

### 13 – Celebração de Contrato formal

( ) Aplica      ( X ) Não se aplica\*

#### Fiscal do contrato:

#### Gestor do contrato: Ícaro Henrique de Andrade Souza

\*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$10.000,00 (dez mil reais).

---

### 14 – Créditos orçamentários:

Ficha: 229 Fonte de Recurso: 1500

---

### 15 – Estimativa de valor de contratação:

A proposta enviada é de R\$ 1.900,00 ( mil e novecentos reais) da prestação de serviços.

---



Secretaria de  
**cultura**  
Esportes, Lazer e Turismo

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho  
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo  
Rua Luciana Cunha, s/n – Centro  
CEP 37.264-000 Ribeirão Vermelho/MG  
culturaesporteribeirao@gmail.com

**17 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):**

- ( x ) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência ou Projeto Básico.
- ( ) Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.
- ( ) Por se tratar de processo licitatório o Estudo Técnico Preliminar é obrigatório.

---

**18 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

As exigências de Habilitação estão mencionadas no Termo de Referência.

**19 – Da formalização da demanda:**

**Nome: Ícaro Henrique de Andrade Souza**

**Cargo: Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.**

**Ribeirão Vermelho, 28 de abril de 2026**

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

Visto do Controle Interno

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

PREF. MUNICIPAL DE  
RIBEIRÃO VERMELHO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA N. \_\_\_\_\_